PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 12/01/79 Fls. 183 a 185
ESCRITURÁRIA

Lei. 340/79

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

EMENTA: Autoriza a conceder aumento de vencimento ao funcionário estatutário e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimento ao funcionário estatutário de no mínimo 20% / (vinte por cento), conforme anexo I

Art. 2º - Fica fixado os vencimentos dos cargos em comissão de acordo com o anexo II.

Art. 3º - As Gratificações de funções, serão de acordo com o anexo III.

Art. 4º - Fica fixado em Cr$. 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros), mensal para cada pensionista.

Art. 5º - Fica fixado em Cr$. 40,00 (quarenta cruzeiros), o salário- família, por cada dependente de funcionário estatutário.

Art. 6º - A Presente lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1979.

Art. 7º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinet do Prefeito Municipal do belo Jardim, 12 de janeiro de 1979.

José Fábio Galvão
Prefeito Municipal

3000 Fls. 8-78 LAX,

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

A N E X O I

PADRÃO "A"	Cr $.	300 00
Zeladoras Grupo		
PADRÃO "B"	Cr$.	400,00
Professora leigas		
PADRÃO "C"	Cr$.	440,00
professora 1º grau		
PADRAO "D"	Cr$.	510,00
Merendeira		
PADRÃO "C"	Cr$.	520,00
Serventes, zeladores		
PADRAO "F"	Cr$.	620,00
Prefessora formada		
PADRAO "G"	Cr$.	700,00
Fiscal-auxiliar, agentes arrecadadores, fiscais distritais		
PADRÃO "H"	Cr$.	780,00
Administradores		
PADRÃO "I"	Cr$.	1. 140,00
Fiscal arrecadador		
PADRÃO "J"	Cr$.	1.200,00
Motoristas Bibliotacario		
PADRAO "L"	Cr$.	1. 430,00
Sub chefe		
PADRAO "M"	Cr$.	1. 560,00
Auxiliar-Administrativo e auxilar - escrita		
PADRÃO "N"	Cr$.	1. 690,00
supervisores, chefes -administrativos, chefe Ensino cultura		

3000 Fls. 8-78 LAX,

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

ANEXO I Continuação

P A D R A O "O"Cr$. 2.000,00

secretário-junta-serviço-militar

P A D R A O "P"Cr$. 2.120,00

oficial administrativo.oficial de gabinete,tesoureira escriturária

P A D R A O "Q"Cr$. 2.250,00

Assistente Técnico

P A D R A O "R"Cr$. 2.280,00

Fiscal Geral

P A D R A O "S"Cr$. 2.540,00

Almoxarife

P A D R A O

A N E X O II

CC-1Cr$. 5.000,00

Diretores

CC-2 Cr$. 2.800,00

chefe divisão Pessoal

CC-3Cr$. 2.500,00

assessor Jurídico

CC-4Cr$. 1.700,00

chefe da central, chefe do Matadouro

A N E X O III

FG-1 Cr$. 520,00

FG-2 Cr$. 180,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 12 de janeiro de 1979

José Fábio Galvão
Prefeito

3000 Fls. 8-78 LAX,